

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ/MF nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Data, hora e local: No dia 10 de setembro de 2024, às 09 horas, no formato híbrido, isto é, remotamente, por videoconferência, e presencialmente na sede da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, nº 320, Pavimento 3, 8 e 9, Vila Mariana, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia e confirmada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Wolfgang Stephan Schwerdtle, Fernando Padovese, Fábio Ferreira Figueiredo, Patricia Ferreira Figueiredo, Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, Gustavo Cellet Marques, Renato Russo, Renato Padovese e Silvio Jose Genesini Junior.

Mesa: Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle – **Presidente**; e Sra. Jéssica Caroline da Silva Angeiras – **Secretária**.

Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre: **(i)** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** o encerramento de 16 filiais da Companhia; **(iii)** a autorização para o encerramento de filiais de subsidiárias da Companhia, com a consequente alteração dos estatutos ou contratos sociais, a saber: (a) Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A. ("**SECID**"); (b) ACEF S.A. ("**ACEF**"); (c) Ipê Educacional Ltda. ("**Ipê Educacional**"), e (d) Sociedade Educacional Braz Cubas Ltda. ("**Braz Cubas**"); **(v)** a autorização para a alteração de endereço de filial da ACEF, com a consequente alteração do estatuto social da ACEF; e **(vi)** a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, se aprovadas.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração, aprovaram:

- (i)** por unanimidade, a reeleição, para um mandato de 2 (dois) anos, vigente a partir da data desta Reunião, dos seguintes membros da Diretoria:
 - (a)** **Sr. Fabio Marcel Fossen**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 11.759.617-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 129.618.518-40, com endereço comercial na Rua Cubatão, nº 320, 3º, 8º e 9º pavimentos, Vila Mariana, CEP 04013-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente;
 - (b)** **Sr. Luís Felipe Silva Bresaola**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.630.431-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 326.765.678-88, com endereço comercial na Rua Cubatão, nº 320, 3º, 8º e 9º pavimentos, Vila Mariana, CEP 04013-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores; e
 - (c)** **Sr. Felipe Coragem Negrão**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula

de identidade RG nº 27.467.265-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 251.120.518-17, com endereço comercial na Rua Cubatão, nº 320, 3º, 8º e 9º pavimentos, Vila Mariana, CEP 04013-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Financeiro e Administrativo.

Consignar que, com base nas informações recebidas pelos membros do Conselho de Administração, os diretores ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no "Anexo K" da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, ("Resolução CVM 80/2022"), que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Ainda, consignar que os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, nos termos do artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações e do "Anexo K" da Resolução CVM 80/2022, a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do parágrafo acima, e da sua anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o atual artigo 49 do Estatuto Social da Companhia e as demais declarações exigidas nos termos da lei e da regulamentação aplicáveis, e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, nos termos do artigo 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.

- (ii) por unanimidade, o encerramento das seguintes filiais da Companhia: (a) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0017-61; (b) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0018-42; (c) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0019-23; (d) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0020-67; (e) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0021-48; (f) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0022-29; (g) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0023-00; (h) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0024-90; (i) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0025-71; (j) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0026-52; (k) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0027-33; (l) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0028-14; (m) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0029-03; (n) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0030-39; (o) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0031-10; e (p) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0032-09;
- (iii) por unanimidade, a autorização para o encerramento de filiais das Subsidiárias da Companhia, com a consequente alteração do estatuto social ou contrato social, conforme abaixo:
 - (a) **SECID**, para refletir o encerramento das seguintes filiais: (i) inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0010-38; (ii) inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0011-19; (iii) inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0012-08; (iv) inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0013-80; (v) inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0014-61; e (vi) inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0015-42;
 - (b) **ACEF**, para refletir o encerramento das seguintes filiais: (i) inscrita no CNPJ/MF 46.722.831/0008-44; (ii) inscrita no CNPJ/MF nº 46.722.831/0009-25; (iii) inscrita no CNPJ/MF nº 46.722.831/0011-40; (iv) inscrita no CNPJ/MF nº 46.722.831/0012-20; e (v) inscrita no CNPJ/MF nº 46.722.831/0013-01;
 - (c) **Ipê Educacional**, para refletir o encerramento da filial inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 08.679.557/0004-55; e

(d) **Braz Cubas**, para refletir o encerramento da filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.556.412/0011-88.

(iv) por maioria, sendo registrados 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, a autorização para a alteração de endereço da filial da ACEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.722.831/0010-69 **da** Avenida Armênio Veloso, nº 150, Térreo, Centro, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39.400-040, **para** Avenida Armênio Veloso, nº 106, Térreo, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39400-040, com a consequente alteração do estatuto social da ACEF; e

(v) por unanimidade, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Wolfgang Stephan Schwerdtle - Presidente; e Jéssica Caroline da Silva Angeiras - Secretária.

Membros do Conselho de Administração presentes: Wolfgang Stephan Schwerdtle, Fernando Padovese, Fábio Ferreira Figueiredo, Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, Gustavo Cellet Marques, Renato Russo, Renato Padovese, Patrícia Ferreira Figueiredo e Silvio Jose Genesini Junior.

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata da Reunião do Conselho de Administração da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. realizada em 10 de setembro de 2024, às 09 horas, lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa:

Jéssica Caroline da Silva Angeiras
Secretária